DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Quarta-Feira, 08 de Julho de 2020 - Edição nº 311

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 048/2020: "Dispõe sobre a convocação extraordinária da Câmara do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2625AFC3C6-E105256CAA-0440FEC626-BCAA6D0E3C

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

DECRETO Nº 048, DE 08 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a **convocação extraordinária** da **Câmara** do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, o art. 94, inciso VI, da Lei Estadual nº 3.531, de 10 de novembro de 1976, art. 13, inciso XXII, alínea "*c*", e art. 58, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes, e

Considerando o que dispõe art. 28, § 4°, da Lei Orgânica do Município de Érico Cardoso;

Considerando a necessidade de se proceder à apreciação de Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo no período de recesso legislativo;

Considerando a urgência e o interesse público envolvidos da matéria que deverá ser apreciada por este Colendo Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada, extraordinariamente, a Câmara de Vereadores do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, no período compreendido entre os **dias 08 a 17 de julho de 2020**, para apreciação do Projeto de Lei relacionado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Érico Cardoso, Bahia, em 08 de julho de 2020.

Érico Cardoso de Azevedo
Prefeito

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

ANEXO ÚNICO

ATO	OBJETO
PROJETO DE LEI Nº 059, DE 08 DE JULHO DE 2020	Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, a abrir Crédito Especial, e dá outras providências